



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 024/2022

revisado

ABRE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade : 2411 – Manutenção do ensino infantil

Elemento : 4490.51.00.00.00.00.0020 – Obras e instalações

R\$ 110.000,00

Atividade : 2412- Manutenção do ensino fundamental

Elemento : 4490.51.00.00.00.00.0020 – Obras e instalações

R\$ 150.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no art. 1º, servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2021, recursos vinculado ao MDE.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 22 de fevereiro de 2022

DILMAR LORO

Vice-Prefeito em exercício



RECEBIDO

Em: 23.1.22.2022

Joniana A. Nunes Florencio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

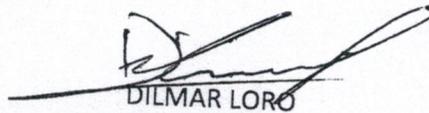


MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O Projeto de lei nº 024/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, se deve ao fato que no final do exercício de 2021, mais precisamente em data de 27/12/2021, foi assinado o contrato de nº 103/2021, para a realização de obras de ampliação e reforma da Escola Princesa Isabel da Treze der Maio e da Escola EMEI da cidade. Em razão do contrato ter sido assinado em 27 de dezembro, não foi possível iniciar as obras ainda no exercício de 2021, e a legislação diz que obras contratadas num exercício e que não tenham sido iniciadas no mesmo exercício, os respectivos empenhos deve ser estornado para reempenhar no exercício seguinte. Nesse caso o contador nem chegou a realizar os empenhos, pois três dias depois teria que estorná-los. Com a saída do contador, que provavelmente antes dele sair se preocupou em realizar tarefas de início de exercício, deve ter esquecido de comunicar a administração para encaminhar projeto de lei à câmara para abrir novamente o crédito suplementar e realizar os empenhos. Acontece que ontem foi emitido uma fatura das referidas obras, aí é que constatamos que não havia dotação para tal finalidade, o que nos obrigou a elaborar o presente projeto de lei de em caminhar ao Poder Legislativo para que o analise em regime de urgência.

Alto Alegre RS 22 de fevereiro de 2022



DILMAR LORO

Vice-Prefeito em exercício